

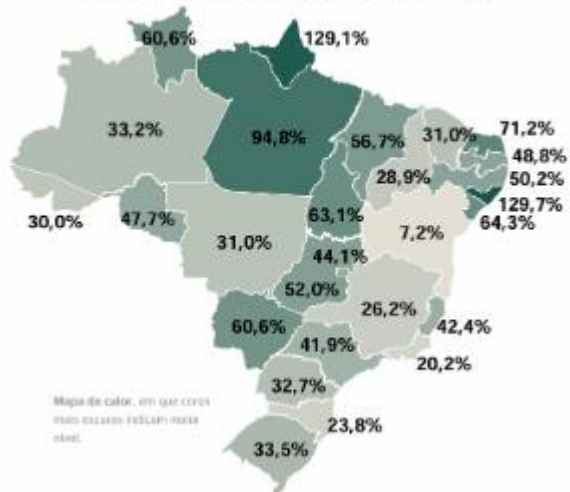


REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DO CONSUMO SETOR TURISMO

*Turismo na Reforma Tributária: segurança e competitividade
para mais emprego e renda em todo o Brasil*

A IMPORTÂNCIA SOCIOECONÔMICA DO TURISMO

Variação da população ocupada em turismo entre o 1º trimestre de 2012 e o de 2023 (%)



O turismo representa cerca de **8% do PIB nacional** e gera mais de **3,4 milhões de empregos formais**, o que equivale a 7,3% dos trabalhadores celetistas. Nos últimos 10 anos, o crescimento do emprego no turismo foi de 37,4% no Brasil, chegando a 129% em alguns estados. O turismo também é destaque no primeiro emprego, mulheres, jovens e negros.

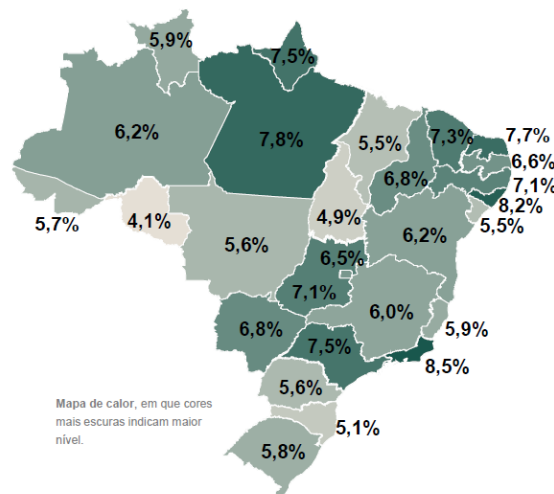
No 2º trimestre de 2023, o maior percentual de trabalhadores em turismo, com base no número total de trabalhadores foi de:

- Rio de Janeiro, 8,5%
- Alagoas: 8,2%
- Pará: 7,8%
- Rio Grande do Norte: 7,7%
- Amapá: 7,5%

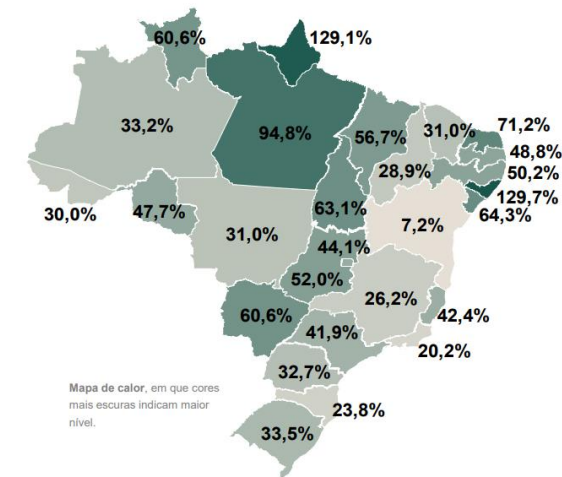
Em termos quantitativos, a geração de empregos se concentra em:

- São Paulo: 1,8 milhões de pessoas
- Rio de Janeiro: 673,1 mil pessoas
- Minas Gerais: 642,8 mil pessoas

Percentual de ocupados em turismo no total de ocupados (%)



Variação da população ocupada em turismo entre o 1º trimestre de 2012 e o de 2023 (%)



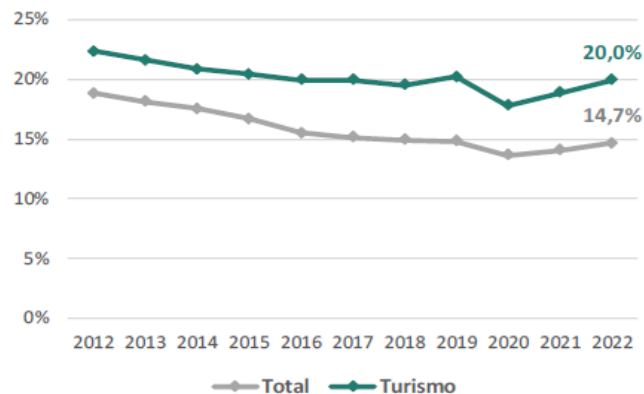
Crescimento da ocupação no turismo é destaque no Nordeste e Norte

A população ocupada no setor de turismo exibiu crescimento médio de 37,4% no País, nos últimos 10 anos, entre 2012 e 2023¹, com destaque para:

- Alagoas: +129,7%
- Amapá: +129,1%
- Pará: +94,8%
- Rio Grande do Norte: +71,2%
- Sergipe: +64,3%

A IMPORTÂNCIA SOCIOECONÔMICA DO TURISMO

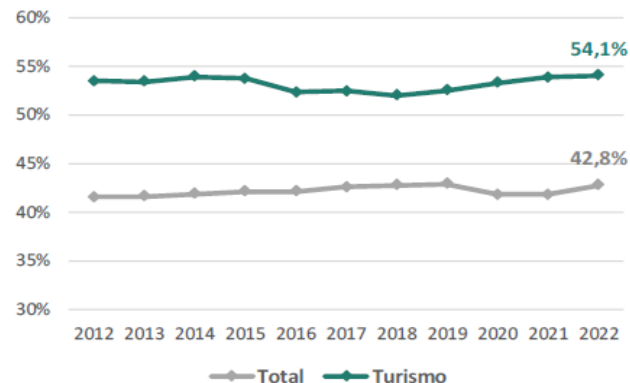
Percentual de ocupados entre 14 e 24 anos no total e no setor de turismo (%)



Em 2022, 20% dos trabalhadores no setor de turismo tinham entre 14 e 24 anos, enquanto esse percentual no mercado de trabalho total era de apenas 14,7%. Essa discrepância indica que o setor de turismo absorve proporcionalmente mais jovens, devido à oferta de empregos temporários ou de menor qualificação, comuns em atividades turísticas.

NORTE em 2022 22,9% dos ocupados em turismo jovens de 14 a 24 anos	NORDESTE em 2022 20,2% dos ocupados em turismo jovens de 14 a 24 anos
--	---

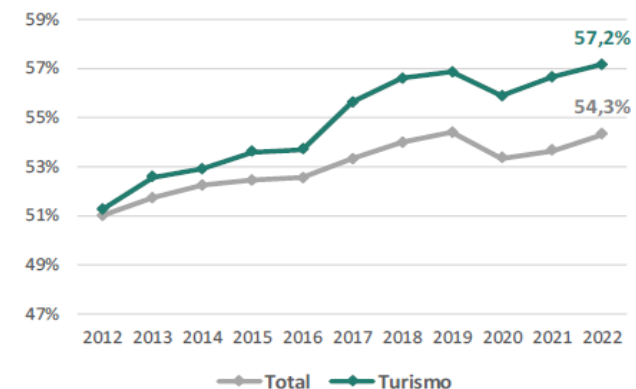
Percentual de ocupados do gênero feminino no total e no setor de turismo (%)



Em 2022, o percentual de ocupação feminina no setor de turismo foi de 54,1%, superior ao total de mulheres ocupadas em outros setores, que atingiu 42,8%. Esse diferencial reflete a forte presença feminina no turismo, devido às características e oportunidades específicas do setor. Ao longo da última década, a participação feminina no turismo manteve-se consistentemente acima do percentual registrado no mercado de trabalho em geral.

NORTE em 2022 56,3% dos ocupados em turismo mulheres	NORDESTE em 2022 53,0% dos ocupados em turismo mulheres
--	---

Percentual de ocupados de cor preta ou parda no total e no setor de turismo (%)



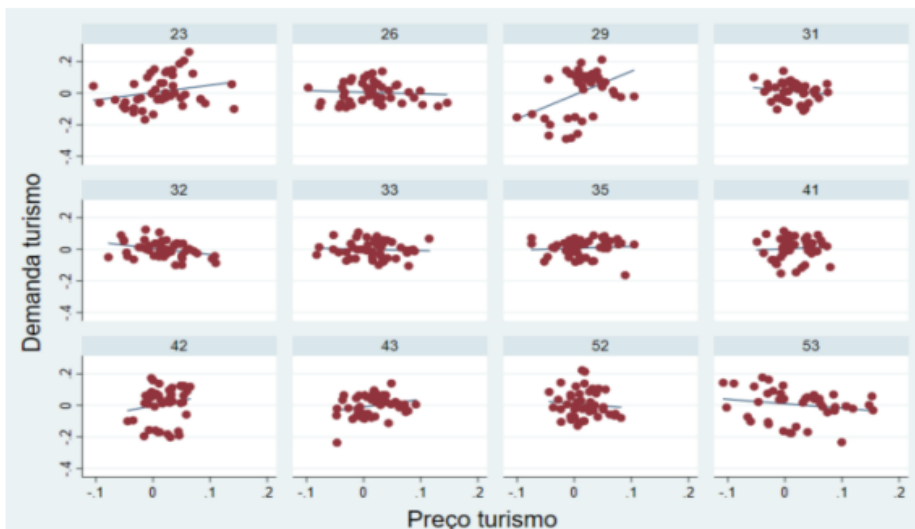
Em 2022, 57,2% dos trabalhadores no setor de turismo eram pretos ou pardos, enquanto no mercado de trabalho total esse percentual era de 54,3%. Isso mostra que o setor de turismo emprega proporcionalmente mais pessoas desse grupo em comparação com outros setores.

NORTE em 2022 79,9% dos ocupados em turismo pretos ou pardos	NORDESTE em 2022 74,4% dos ocupados em turismo pretos ou pardos
--	---

EFEITOS DA TRIBUTAÇÃO SOBRE A ATIVIDADE TURÍSTICA

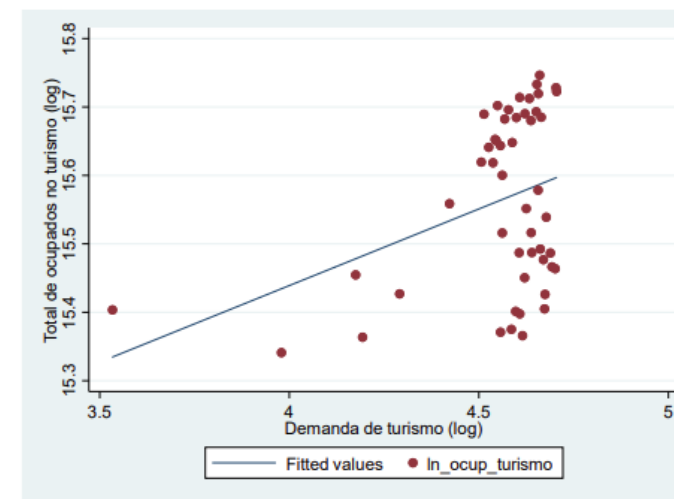
Um aumento de 1,0% no preço dos serviços de turismo resulta, em média, em uma redução de 0,7% na demanda do setor.

Brasil – relação entre demanda e preço do turismo por estado (código)



Um aumento de 1,0% na demanda dos serviços de turismo resulta, em média, em uma alta de 0,2% da ocupação, o que corresponde a geração na ordem de 11,5 mil empregos.

Brasil – relação entre demanda e total de trabalhadores do setor



COMPETITIVIDADE

A garantia de competitividade internacional é fundamental na reforma tributária para o setor de turismo, pois taxas e regimes complexos podem colocar destinos brasileiros em desvantagem frente a mercados globais, afastando turistas e investimentos.

























Dos 37 membros da OCDE, 24 tem ajustes para o turismo, com redução média de 59% e alíquota efetiva de 11,7%.

Um redutor de alíquota de 60% alinha o Brasil ao IVA médio de 10 a 11% dos principais países.

Um aumento de carga em 1 p.p reduz a demanda em 0,7 p.p.

CARGA IVA AMÉRICA DO SUL - SERVIÇO DE "TURISMO"				
País	Alíquota Padrão	Alíquota Reduzida (turismo)	% Redução	
 Peru	18	10	44%	
 Uruguai	22	10	55%	
 Bolívia	13	isenção	100%	
 Colômbia	19	isenção	100%	
 Argentina	21	isenção	100%	

Fonte: VBD Advogados, com base nos dados disponibilizados nos sites <https://taxsummaries.pwc.com/quick-charts/value-added-tax-vat-rates> e <https://www.pwc.com/gx/en/tax/pdf/a-guide-to-vat-gst-sut-in-the-americas-2020.pdf>. - (Data base para análise: anos de 2020 e 2024).

CARGA IVA UNIÃO EUROPEIA - TURISMO									
País	Alíquota Padrão	Alíquota Reduzida	% Redução	País	Alíquota Padrão	Alíquota Reduzida	% Redução		
 Austria	20	10	50%	 Finlândia	24	10	58%		
 Bélgica	21	6	71%	 França	20	10	50%		
 Bulgária	20	9	55%	 Croácia	25	13	48%		
 Chipre	19	9	53%	 Suécia	25	12	52%		
 República Tcheca	21	12	43%	 Irlanda	23	9	61%		
 Alemanha	19	7	63%	 Itália	22	10	55%		
 Estônia	22	9	59%	 Luxemburgo	17	3	82%		
 Grécia	24	13	46%	 Letônia	21	12	43%		
 Espanha	21	10	52%	 Malta	12	7	42%		
 Lituânia	21	9	57%	 Países Baixos	21	9	57%		
 Eslováquia	20	10	50%	 Polônia	23	8	65%		
 Eslovênia	22	9,5	57%	 Portugal	23	6	74%		

Fonte: VBD Advogados, com base nos dados disponibilizados no site https://ec.europa.eu/taxation_customs/tedb/#/vat-search/vat-search-result. - Data base para análise: ano de 2024.

ALÍQUOTA ADEQUADA E COMPETETIVA

O atual texto do **PLP 68/24 determina a manutenção da carga tributária** dos hotéis, parques e agências de turismo a partir de um cálculo complexo e inseguro que considera tributos diretos e indiretos e dependerá de regulamentação e risco de judicialização.

O consultor **Eduardo Fleury*** estima esta alíquota em **12.20%** sobre os preços de venda. O setor sugere substituir esta fórmula por um **reductor de alíquota de 60%**, evitando a criação de outras alíquotas e resultado em uma carga tributária em linha com a média da OCDE e dos destinos dos turistas brasileiros.

Relatório Grupo de Trabalho Reforma Tributária – CAE – Sen. Izalci Lucas

Questão debatida: O PLP 68/2024 apresenta complexidade no cálculo das alíquotas do IBS e da CBS para o **setor de agências de turismo** (média de tributos pagos entre 2017 e 2019), gerando confusão e insegurança jurídica.

Proposta: redução de **alíquotas de IBS e CBS em 60%**, para simplificar e tornar mais transparente a proposta, nos moldes da [Emenda 1.557](#) apresentada pelo **Senador Izalci Lucas**

Questão debatida: O PLP 68/2024 trata a **intermediação** de passagens aéreas como venda, em regramento distinto dos demais produtos intermediados pelas **agências de turismo**.

Proposta: necessidade de **contemplação de todas as intermediações** realizadas pelas agências de turismo, nos moldes da [Emenda nº 1.231](#) apresentada perante o Senado Federal.

O QUE PRECISAMOS?

⇒ **Alíquota Adequada e Competitiva:** aplicação de um **reductor de ajuste de 60%**, alinhando o IVA brasileiro ao IVA médio mundial, que é de 10 a 11%. Ao ajustar a alíquota de forma competitiva, o Brasil se posiciona de maneira mais favorável para atrair fluxos turísticos internacionais, fortalecer seu mercado interno e, em última análise, aumentar as receitas fiscais devido ao maior volume de operações econômicas geradas.



⇒ **Simplificação do sistema tributário:** o PLP 68/2024 propõe a manutenção da carga tributária, porém através da aplicação de uma fórmula complexa que gera insegurança jurídica nos contribuintes, além de ferir o princípio da simplicidade. O ajuste para um reductor fixo reduz o número de alíquotas, traz clareza à Reforma Tributária e favorece o ambiente de negócios, atraindo mais investimentos ao setor e potencializando o impacto econômico do turismo.



⇒ **Competitividade Global:** o excesso de tributação submetido a regimes complexos pode colocar os destinos brasileiros em desvantagem frente a mercados globais, afastando turistas e investimentos. É necessário implementar um sistema que equilibre arrecadação com competitividade, oferecendo segurança jurídica e previsibilidade para operadores, investidores e turistas.



Setor do Turismo precisa de tratamento adequado com a criação de um regime específico

Agenciamento é intermediação. As agências de turismo NÃO realizam venda direta de passagens aéreas.

TURISMO É MOTOR ECONÔMICO, GERA EMPREGOS E RENDA

Implementação de eficiência e simplicidade tributária, promovendo segurança jurídica para determinação da alíquota.

Implementação de uma alíquota que não encareça os serviços, permitindo o crescimento do setor e das regiões menos desenvolvidas do país.

Estímulo ao investimento no setor, garantindo a expansão e o fortalecimento da infraestrutura.

Implementação de medidas que favoreçam a geração de empregos e redução das desigualdades.

Implementação de políticas que permitam a retenção de capital no país.

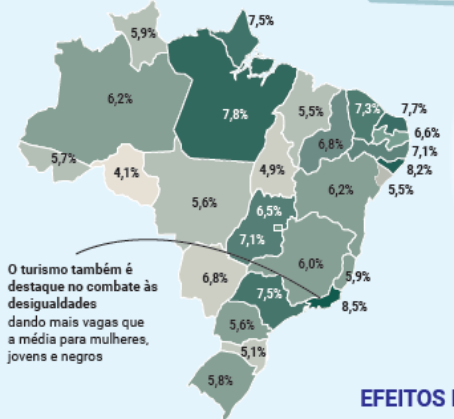
Valorização do turismo nacional, fortalecendo de uma atividade que colocam uma cadeia produtiva ampla e diversificada.

Análise da tributação internacional, uma vez que o turismo é uma atividade com competição global.

A garantia de competitividade internacional é fundamental
Taxas e regimes complexos colocam o Brasil em desvantagem, afastando turistas e investimentos.

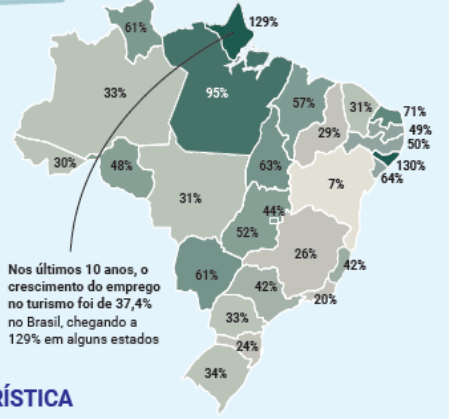
Dos 37 membros da OCDE, 24 tem ajustes para o turismo, com **redução média de 59%** e alíquota efetiva de 11,7%. **Na Argentina, a redução é de 100%**

Participação de ocupados em turismo no total celetistas é de 7,3%
Percentual por UF no 2º tri.2023



O turismo também é destaque no combate às desigualdades dando mais vagas que a média para mulheres, jovens e negros

Crescimento da ocupação no turismo é destaque no Nordeste e Norte
Variação entre o 1º tri.2012 e 1º tri.2023



Nos últimos 10 anos, o crescimento do emprego no turismo foi de 37,4% no Brasil, chegando a 129% em alguns estados

A IMPORTÂNCIA SOCIOECONÔMICA DO TURISMO
Cerca de **8% do PIB**
Gera mais de **3,4 milhões** de empregos formais

EFEITOS DA TRIBUTAÇÃO SOBRE A ATIVIDADE TURÍSTICA



Alagoas teve o maior crescimento do Brasil

UF	Variação (%)
Alagoas	+129,7%
Amapá	+129,1%
Pará	+94,8%
R. G. do Norte	+71,2%
Sergipe	+64,3%

O QUE PRECISAMOS?

1 Alíquota Adequada e Competitiva
Aplicação de um redutor de ajuste de 60%, alinhando o IVA brasileiro ao IVA médio mundial, que é de 10 a 11%. Ao ajustar a alíquota de forma competitiva, o Brasil se posiciona de maneira mais favorável para atrair fluxos turísticos internacionais, fortalecer seu mercado interno e, em última análise, aumentar as receitas fiscais devido ao maior volume de operações econômicas geradas.

2 Simplificação do sistema tributário
O PLP 68/2024 propõe a manutenção da carga tributária, porém através da aplicação de uma fórmula complexa que gera insegurança jurídica nos contribuintes, além de ferir o princípio da simplicidade. **O ajuste para um redutor fixo** reduz o número de alíquotas, traz clareza à Reforma Tributária e favorece o ambiente de negócios, atraindo mais investimentos ao setor e potencializando o impacto econômico do turismo.

3 Tributação que permita competitividade Global
O excesso de tributação submetido a regimes complexos pode colocar os destinos brasileiros em desvantagem frente a mercados globais, afastando turistas e investimentos. É necessário implementar um sistema que equilibre **arrecadação com competitividade**, oferecendo segurança jurídica e previsibilidade para operadores, investidores e turistas.

⚠️ ATIVIDADE REQUER ALÍQUOTA ADEQUADA E COMPETITIVA

O atual texto do PLP 68/24 determina a manutenção da carga tributária dos hotéis, parques e agências de turismo a partir de um **cálculo complexo e inseguro** que considera tributos diretos e indiretos e dependerá de regulamentação e risco de judicialização.

O consultor Eduardo Fleury* estima esta alíquota em 12,20% sobre os preços de venda.

O setor sugere substituir esta fórmula por um redutor de alíquota de 60%, evitando a criação de outras alíquotas e resultado em uma carga tributária em linha com a média da OCDE.

Relatório Grupo de Trabalho Reforma Tributária – CAE Senador Izalci Lucas

Questão 1
O PLP 68/2024 apresenta complexidade no cálculo das alíquotas do IBS e da CBS para os setores de agências de turismo, hotelaria, parques de diversão e parques temáticos, gerando confusão e insegurança jurídica.

Proposta: redução de alíquotas de IBS e CBS em 60%, para simplificar e tornar mais transparente a proposta, nos moldes da Emenda AJ apresentada pelo Senador Izalci Lucas e da Emenda nº 92 apresentada perante o Senado.

Questão 2
O PLP 68/2024 trata a intermediação de passagens aéreas como venda, em regramento distinto dos demais produtos intermediados pelas agências de turismo.

Proposta: necessidade de contemplação de todas as intermediações realizadas pelas agências de turismo, nos moldes da Emenda nº 1.231 apresentada perante o Senado Federal.



* Consultor Tributário do Banco Mundial / FCS | L&W

Fonte dados: estudo realizado pela Tendências Consultoria (Setembro/2023) e VRD Advogados com base nos dados disponibilizados no site https://en.europa.eu/taxation_customers/wh/1/0/ast-search/ast-search-result - Data base para análise: ago de 2024